

Ano VII - Nº 960 - 2 de outubro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ DETENTORA: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME PROC. ADM. Nº. 111/2019 – Pregão Nº. 058/2019 – ATA Nº. 312/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais

Unidade de Descrição do produto Marca do produto medida Quant. Preco unitário Preço total PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN Características mínimas: Embalagem com aproximadamente 300 gramas. Não contém glúten. Podendo ser composto de uma ou mais misturas das seguintes farinhas: amido de arroz, milho, araruta, fécula de batata, polvilho ou fécula de mandioca, óleo vegetal, fermento biológico, podendo ter ovos, leite, açúcar e sal. Acondicionado em embalagem apropriada, contendo sua composição, informações nutricionais e data de fabricação e validade. Validade Mínima de 10 dias. Demais informações conforme o Termo de NUTRI PCTE 100 10.35 1.035,00 7 Referência

VALOR TOTAL: R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 30 de setembro de 2020. FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1560 e 1565.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000 e 111.

GESTORA DA ATA:

Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi

FISCAL DA ATA:

ecretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig

DATA DE ASSINATURA DA ATÁ: 01 de outubro de 2019.

IBIPORÃ 01 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ DETENTORA: F. CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI PROC. ADM. Nº. 111/2019 - Pregão Nº. 058/2019 - ATA Nº. 313/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
	1	ACHOCOLATADO EM PÓ Características mínimas: à base de cacau solubilizado, soro de leite em pó, açúcar e maltodextrina, enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, isento de amido. Pó fino, homogêneo, sem sujidades, cor própria, cheiro característico, sabor doce e próprio. Validade de 12 meses. Acondicionado em lata, pote plástico ou sachê reforcado de	NUTRINGÁ	UN	9.385	1.96	18.394.60
	1	reconstruction of the product of the	NUTRINGA	UN	9.365	1,96	16.394,00
1		400 g. De acordo com a RDC nº 264/2005.					

VALOR TOTAL: R\$ 18.394,60 (dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 30 de setembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 3235, 1000, 1565, 2480, 3730, 2645, 1560, 5300, 3530, 3360. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.001.08.244.0009.2073, 05.002.04.122.0005.2020, 06.001.12.361.0006.2031, 07.001.13.392.0007.2046, 09.002.08.243.0009.6078,

08.001.15.122.0008.2050, 10.001.10.302.0010.2093, 09.001.08.244.0009.2075, 09.001.08.244.0009.2074 DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 936, 111, 494, 934, 935.

GESTORES DA ATA:

Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli Secretaria Municipal de Assistência Social: Livia Lumiko Suguihiro

Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi Secretaria Municipal de Administração: Daniela Katiucia Correia Dourado

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Alexandre Lourenço Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Agnaldo Adélio Eduardo

FISCAIS DA ATA:

Secretaria Municipal de Saúde: Anna Lucia de Azevedo e Rafael de Paula Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvéria Lucia Mantovani Martins Canuto

Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig

Secretaria Municipal de Administração: Clarisse Yamauchi

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Valéria Borges Breda Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Mara Lígia de Souza

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2019

IBIPORÃ, 01 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO DO MUNICÍPIO

Divulgação: quarta-feira 2 de outubro de 2019 Nº 960 - 6 páginas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ DETENTORA: INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP.

PROC. ADM. N°. 111/2019 – Pregão N°. 058/2019 – ATA N°. 314/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
		CACAU EM PÓ SOLÚVEL Características mínimas: 70% a 100% cacau, sem adição de açúcar. Não contém glúten.	NUTRINGA CACAU	UN	77	6.45	496,65
1	2	Características mínimas: Embalagem de 200 gramas.				0, 10	
1	3	CATCHUP Características mínimas: Polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola, espessantes, conservante e aromatizante. Acondicionado em frasco de 400 gramas, sem glúten. Validade de 12 meses.	QUERO	FR	350	2,93	1.025,50
	0		, SABOR AMI	POTE	54	8,50	459,00
1	9	fabricação. Validade de 06 meses.					

VALOR TOTAL: R\$ 1.981,15 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 30 de setembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 3235, 1565, 6385, 3730, 1560, 5300, 3530, 3360.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.001.08.244,0009.2073, 06.001.12.361.0006.2031, 14.001.11.122.0014.2117, 09.002.08.243.0009.6078, 10.001.10.302.0010.2093,

09.001.08.244.0009.2075, 09.001.08.244.0009.2074

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 936, 111, 494, 934, 935. GESTORES DA ATA:

Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli Secretaria Municipal de Assistência Social: Livia Lumiko Suguihiro

Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi

Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Maria Romana Moretto Bianco

FISCAIS DA ATA

Secretaria Municipal de Saúde: Anna Lucia de Azevedo e Rafael de Paula Souza Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvéria Lucia Mantovani Martins Canuto

Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Jocelia Maria Gambaro

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2019.

IBIPORÃ, 01 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: J.N.S ALBONETTI - MULTITENS - EIRELI

PROC. ADM. Nº. 111/2019 – Pregão Nº. 058/2019 – ATA Nº. 315/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	4	GELATINA SEM SABOR Características mínimas: gelatina ali- mentícia, tipo comum, sem sabor, apresentação em pó incolor. Embalagem com 02 envelopes com 24 gramas.		EMB	30	2,95	88,50

VALOR TOTAL: R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinqüenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 30 de setembro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 5300.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.001.08.244.0009.2073, 06.001.12.361.0006.2031, 14.001.11.122.0014.2117, 09.002.08.243.0009.6078, 10.001.10.302.0010.2093,

09.001.08.244.0009.2075, 09.001.08.244.0009.2074 DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 494.

GESTOR DA ATA: Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli

FISCAL DA ATA:

Secretaria Municipal de Saúde: Anna Lucia de Azevedo e Rafael de Paula Souza

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2019.

IBIPORÃ, 01 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

PROC. ADM. Nº. 111/2019 - Pregão Nº. 058/2019 - ATA Nº. 316/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais.

Lote Item Descrição do produto Marca do produto Quant. Preço unitário Preço total medida

Unidade de

11.75

4.700.00

MILHO VERDE, LATA 2 KG Características mínimas: em conserva, simples, grãos inteiros, imerso

em líquido (salmoura), tamanho e coloração uniforme, acondicionado em lata de 2 kg, devendo ser GOIÁS VERDE LATA 400 considerado como peso líquido o produto drenado. Validade de 12 meses

Divulgação: quarta-feira 2 de outubro de 2019

Nº 960 - 6 páginas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 30 de setembro de 2020. FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1565 e 1560.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 111 e 000

GESTORA DA ATA:

Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi

FISCAL DA ATA:

Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2019.

IBIPORÃ, 01 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ

DETENTORA: R & M ALIMENTOS EIRELI. PROC. ADM. N°. 111/2019 – Pregão N°. 058/2019 – ATA N°. 317/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	5	MARGARINA Características mínimas: com sal, 65% a 85% de lipídios, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A (15000 Ul/kg) e betacaroteno, estabilizantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja, conservador benzoato de sódio e/ou sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido lácteo e ácido cítrico, antioxidante EDTA cálcico, dissódico e corante natural de urucum e cúrcuma, sódio de no máximo 60mg (por 10g). Acondicionada em pote de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA, SEM GORDURA TRANS.		РОТЕ	9.275	3,36	31.164,00
1	8	SUCO DE LARANJA NATURAL CARACTERÍSTICAS MÍNI- MAS: Suco de laranja integral pasteurizado, sem conservantes não alcoólico e não fermentado. Acondicionada em garrafa plástica/pet (íntegra, resistente e atóxica) 900 ml, temperatura para conservação 0°C à 5°C, deverá conter dados de identifi- cação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Estar de acordo com as resoluções deverão estar de acordo com as resoluções da ANVISA		UN	220	6.80	1.496.00
	U	AITVIOA		014	220	0,00	1.700,00

VALOR TOTAL: R\$ 32.660.00 (Trinta e dois mil e seiscentos e sessenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 30 de setembro de 2020. FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTÂS: 3235, 1060, 1000, 1565, 6385, 2480, 3730, 2645, 1560, 5300, 3530, 6295, 3360. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.001.08.244.0009.2073, 05.002.06.182.0019.2021, 05.002.04.122.0005.2020, 06.001.12.361.0006.2031, 14.001.11.122.0014.2117,

07.001.13.392.0007.2046, 09.002.08.243.0009.6078, 08.001.15.122.0008.2050, 06.001.12.361.0006.2031, 10.001.10.302.0010.2093, 09.001.08.244.0009.2075, 13.001.22.661.0013.2116, 10.001.10.302.0010.2093, 10.001.2093, 10.00109.001.08.244.0009.2074

GESTORÉS DA ATA:

Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli

Secretaria Municipal de Assistência Social: Livia Lumiko Suguihiro

Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi

Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Claudia Rejiane C. A. Guandalini Secretaria Municipal de Administração: Daniela Katiucia Correia Dourado

Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Maria Romana Moretto Bianco Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Alexandre Lourenço Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Agnaldo Adélio Eduardo

Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Daniela Katiucia Correia Dourado Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Antonio Antonholi

FISCAIS DA ATA:

Secretaria Municipal de Saúde: Anna Lucia de Azevedo e Rafael de Paula Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvéria Lucia Mantovani Martins Canuto Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig

Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Cleber de Jesus A. Ludwig Secretaria Municipal de Administração: Clarisse Yamauchi

Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Jocelia Maria Gambaro

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Valéria Borges Breda Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Mara Lígia de Souza

Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Rogério Moreto de Jesus Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Lilian Mara Govea

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2019.

IBIPORÃ, 01 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO DO MUNICÍPIO

Ano 07 Divulgação: quarta-feira 2 de outubro de 2019 Nº 960 - 6 páginas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 707, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II. Secão IV. artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento aos autos nº, 2559-47,2011,8,16,0090 - Processo Judicial.

Art. 1º ATRIBUIR a partir de 30 de setembro de 2019 aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde

20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de Adicional de Insalubridade de Grau Médio.
LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ANTONIO CARLOS GOMES- CONJ. HENRIQUE ALVES PEREIRA (SERRAIA)

Matrícula	Nome	Lotação	
2377.1	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
2415.1	JULIANA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LA FONTAINE CORREIA DA COSTA - CONJ. AGENOR BARDUCO

Matrícula	Nome	Lotação
2225.1	ALAN KARDEC PINTO MOREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito do Município

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 101/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - PMI, referente à contratação de empresa especializada para a revitalização do centro poliesportivo APARECIDO DE OLIVEIRA "SOPINHA", segunda fase e reforma de quadra poliesportiva coberta da VILA ESPERANÇA, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa: RECONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 418.875,89

Ibiporã, 01 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 001/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - FCI, referente à para MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES DA CASA DE ARTES E OFÍCIOS PAULO VI, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa J.A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, vencedora do item 01 do lote 01, no valor total de R\$ 303.158,07.

Ibiporã, 01 de outubro de 2019

AGNALDO ADÉLIO EDUARDO Diretor Presidente da Fundação Cultural de Ibiporã

Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.020 de 26 de setembro de 2019

EMENTA: Dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial junto ao Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV, com base na reavaliação atuarial para o exercício de 2019.

Art. 1º Fica instituído o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Ibiporã para o exercício de 2019, conforme aportes de contribuição suplementar devidas pelo ente, definidas no Anexo Único desta lei

Art. 2º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do art. 1º da Lei 9.717, de 27 de Novembro de 1998, do art. 5º, Il da Portaria da Secretaria da Previdência Social nº 204, de 10 de Julho de 2008, do art. 8º da Portaria da Secretaria da Previdência Social nº 402, de 10 de Dezembro de 2008, e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria da Secretaria da Previdência Social nº 403, de 10 de Dezembro de 2008, o Município de Ibiporã realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 27 (vinte e sete) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo Único desta lei, cuja quitação se encontra prevista para ocorrer no exercício de 2045.

Parágrafo Único – Nos termos do § 3º do artigo 19 da Portaria nº 403, de 10 dezembro de 2008 da Secretaria de Previdência Social, poderão ser aportados ao Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV, mediante lei do Município de Ibiporã, bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para constituição dos fundos referidos no art. 249 da Constituição Federal, para o equacionamento do déficit atuarial, inclusive do exercício de 2019, desde que garantidas a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Art. 3º Para o exercício de 2019, o pagamento do déficit técnico atuarial pelo Município de Ibiporã será no montante de R\$ 6.329.256,41 (seis milhões trezentos e vinte e nove mil duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e um centavos), referente ao aporte anual, com fulcro no art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria da Secretaria de Previdência Social nº 403, de 10 de Dezembro de 2008, a ser quitado integralmente dentro do exercício financeiro do corrente ano, da seguinte forma:

- I Prefeitura Municipal de Ibiporã = R\$ 5.782.408,66;
- III Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto = R\$ 452.541,83; III Câmara Municipal de Ibiporã = R\$ 94.305,92.

Art. 4º As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e aportes do déficit atuarial, relativos ao exercício de 2019, serão exigidos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 26 de setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Divulgação: quarta-feira 2 de outubro de 2019

Nº 960 - 6 páginas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo Único

Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2019

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2019	R\$ 6.329.256,41	R\$ 18.024.227,91	-R\$ 11.694.971,50	R\$ 312.098.769,97
2020	R\$ 8.038.155,64	R\$ 18.725.926,20	-R\$ 10.687.770,56	R\$ 322.786.540,52
2021	R\$ 9.747.054,87	R\$ 19.367.192,43	-R\$ 9.620.137,56	R\$ 332.406.678,08
2022	R\$ 11.455.954,10	R\$ 19.944.400,68	-R\$ 8.488.446,58	R\$ 340.895.124,66
2023	R\$ 13.164.853,33	R\$ 20.453.707,48	-R\$ 7.288.854,15	R\$ 348.183.978,81
2024	R\$ 14.873.752,57	R\$ 20.891.038,73	-R\$ 6.017.286,16	R\$ 354.201.264,97
2025	R\$ 16.582.651,80	R\$ 21.252.075,90	-R\$ 4.669.424,10	R\$ 358.870.689,07
2026	R\$ 18.291.551,03	R\$ 21.532.241,34	-R\$ 3.240.690,32	R\$ 362.111.379,39
2027	R\$ 20.000.450,26	R\$ 21.726.682,76	-R\$ 1.726.232,51	R\$ 363.837.611,90
2028	R\$ 21.709.349,49	R\$ 21.830.256,71	-R\$ 120.907,22	R\$ 363.958.519,12
2029	R\$ 23.418.248,72	R\$ 21.837.511,15	R\$ 1.580.737,57	R\$ 362.377.781,55
2030	R\$ 25.127.147,95	R\$ 21.742.666,89	R\$ 3.384.481,06	R\$ 358.993.300,49
2031	R\$ 26.836.047,18	R\$ 21.539.598,03	R\$ 5.296.449,15	R\$ 353.696.851,34
2032	R\$ 28.544.946,41	R\$ 21.221.811,08	R\$ 7.323.135,33	R\$ 346.373.716,01
2033	R\$ 30.253.845,64	R\$ 20.782.422,96	R\$ 9.471.422,68	R\$ 336.902.293,32
2034	R\$ 31.962.744,87	R\$ 20.214.137,60	R\$ 11.748.607,28	R\$ 325.153.686,05
2035	R\$ 33.671.644,11	R\$ 19.509.221,16	R\$ 14.162.422,94	R\$ 310.991.263,11
2036	R\$ 35.380.543,34	R\$ 18.659.475,79	R\$ 16.721.067,55	R\$ 294.270.195,56
2037	R\$ 37.089.442,57	R\$ 17.656.211,73	R\$ 19.433.230,83	R\$ 274.836.964,72
2038	R\$ 38.798.341,80	R\$ 16.490.217,88	R\$ 22.308.123,91	R\$ 252.528.840,81
2039	R\$ 40.507.241,03	R\$ 15.151.730,45	R\$ 25.355.510,58	R\$ 227.173.330,23
2040	R\$ 42.216.140,26	R\$ 13.630.399,81	R\$ 28.585.740,45	R\$ 198.587.589,78
2041	R\$ 43.925.039,49	R\$ 11.915.255,39	R\$ 32.009.784,10	R\$ 166.577.805,68
2042	R\$ 45.633.938,72	R\$ 9.994.668,34	R\$ 35.639.270,38	R\$ 130.938.535,30
2043	R\$ 47.342.837,95	R\$ 7.856.312,12	R\$ 39.486.525,84	R\$ 91.452.009,46
2044	R\$ 49.051.737,18	R\$ 5.487.120,57	R\$ 43.564.616,62	R\$ 47.887.392,84
2045	R\$ 50.760.636,41	R\$ 2.873.243,57	R\$ 47.887.392,84	R\$ 0,00

Ref.:Projeto de Lei nº 36/2019-Autoria: Executivo Municipal

SAMAE

PORTARIA № 142/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, requerimento protocolado sob nº 558/2019 e perícia nº 16045,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCUS HENRIQUE BOTTI DE ALMEIDA, matrícula 82, lotado no setor de Manutenção dos Serviços Administrativos, ocupante do cargo de Assistente de Administração, prorrogação por 10 (dez) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 18 de setembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 143/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, requerimento protocolado sob nº 559/2019 e perícia nº 16068,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO GUMIERO, matrícula 115, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, ocupante do cargo de Agente de Operações, prorrogação por 61 (sessenta e um) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 18 de setembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA Diretor-Presidente



Divulgação: quarta-feira 2 de outubro de 2019 Nº 960 - 6 páginas

Ano 07



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PORTARIA № 144/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, requerimento protocolado sob nº 563/2019 e perícia nº 16094,

Art. 1º Conceder ao servidor BENEDITO BATISTA, matrícula 30, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, ocupante do cargo de Agente de Operações, prorrogação por 44 (quarenta e quatro) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 26 de setembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA Diretor-Presidente

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira Jornalista: Caroline Vicentini Diagramadora: Mariana Mazzi Maldi

Contato: (043) 3178 8440 e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais